

## EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS

### LEILÃO Nº 002/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-ZDVPD

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, na forma da Lei nº Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Portaria SEGER nº 049-R, e de acordo com os termos do processo Nº 2020- FPC3M, e do Edital de Credenciamento nº 001/2021 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento de **LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022**, na modalidade **ON-LINE**, pelo site **www.emleilao.com.br**, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de bens móveis, veículos, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica, como segue:

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis, veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES, conforme descrição detalhada no Anexo II deste Edital.
- 1.2. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.
- 1.3. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, prestador de serviços para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES nos termos do Contrato nº 01/2022, e será acompanhado pela Comissão Especial de Leilão da PMES.
- 1.4. Os bens mencionados no anexo II serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, inclusive as plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, não

cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto ao seu estado, suas qualidades e características.

- 1.5. O veículo que for classificado e alienado como **“SUCATA”** não poderá ter a sua titularidade transferida junto ao **Departamento Estadual de Trânsito**.
- 1.6. A transferência de bens alienados como **“SUCATA”** constitui **fraude**, estando o arrematante sujeito as sanções penais, civis e administrativas.
- 1.7. É necessário para compra de veículos classificados como **“SUCATA”** o envio prévio do RAF para o e-mail [contato@emleilao.com.br](mailto:contato@emleilao.com.br), a fim de ter autorização para a compra.

## **2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**2.1.** O Leilão de bens móveis e veículos considerados inservíveis será realizado no dia **06 de agosto de 2022, de 10h00m, com encerramento às 18 horas, ON-LINE**, pelo site [www.emleilao.com.br](http://www.emleilao.com.br).

**2.1.1.** É necessário realizar cadastro e envio prévio dos documentos no site do leiloeiro, [www.emleilao.com.br](http://www.emleilao.com.br), para a participação no certame.

## **3. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E VEÍCULOS**

**3.1.** Os bens móveis e veículos objetos do leilão encontram-se, para visitação, nos endereços relacionados conforme **Anexo I** deste edital.

**3.2.** Os bens móveis e veículos poderão ser visitados e examinados entre os dias **01 a 05 de agosto de 2022, das 09 às 12h e 13 às 16h**, exceto os Sábados, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos, nos locais onde se encontram.

**3.3.** Não será permitida a permanência de nenhum visitante após o horário estabelecido nos endereços relacionados conforme **Anexo I** deste edital.

## **4. DA RETIRADA DOS BENS**

**4.1. DOS VEÍCULOS:**

**4.1.1.** Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – da existência de multas, impostos, taxas e demais

tributos que porventura possam estar em atraso. Todos os valores desta cláusula DEVERÃO ser pagos obrigatoriamente pelo arrematante.

4.1.2. OS VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS DO PÁTIO MEDIANTE atendimento do item 9 e seus subitens, do presente edital;

4.1.3. Os veículos que não possuem Certificado de Registro do Veículo – CRV, cujos arrematantes residirem em outra Unidade da Federação, ficará por conta dos arrematantes todos os procedimentos e custos necessários para a emissão de 2ª via do CRV, visando efetivar o comunicado de venda junto ao DETRAN|ES para o nome do arrematante e a transferência do veículo.

4.1.4. As despesas referentes à transferência dos veículos serão por conta dos arrematantes.

4.1.5. As despesas com Reconhecimentos de Firma nos Certificados de Registro do Veículo – CRV (comprador e vendedor), bem como com Cópias Autenticadas dos Certificados de Registro do Veículo – CRV para Registro de Comunicado de Venda, quando necessário, serão de responsabilidade dos arrematantes, quitados ao Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 4.1.7.

4.1.6. O escritório do leiloeiro adotará as providências necessárias para comunicação de venda perante o DETRAN/ES, cabendo ao Arrematante, para cobertura de despesas administrativas e cartorárias o pagamento de R\$ 90,00 por lote, depositados junto com a comissão do Leiloeiro.

#### 4.2. DOS VEÍCULOS SUCATAS:

4.2.1. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – da existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todos os valores desta cláusula DEVERÃO ser pagos obrigatoriamente pelo arrematante para que seja realizada a baixa definitiva junto ao DETRAN.

4.2.2. Os veículos somente poderão ser retirados do pátio após terem sua baixa definitiva finalizada junto ao DETRAN.

4.2.3. Os arrematantes de veículos sucatas deverão apresentar a **RAF (Registro de Autorização de Funcionamento – RAF)**, conforme Lei Estadual Lei Nº 10.031 de 06/06/2013.

4.2.4. Para os veículos considerados inservíveis (baixados), além do pagamento do valor do bem e da comissão do leiloeiro também será devido pelo arrematante o valor referente à alíquota de ICMS no percentual de 3,4%, que incidirá sobre cada veículo sucata arrematado.

#### 4.3. DOS BENS MÓVEIS:

4.3.1. Os bens móveis (veículos) arrematados e quitados deverão ser retirados em até **30 (trinta) dias** após a liberação de retirada. Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens.

**4.4.** A retirada dos lotes arrematados, a **partir de 15/08/2022**, será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** a ser emitido pelo Leiloeiro e atestada pela **Comissão Especial de Leilão da PMES**.

4.5. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões decorrentes do Credenciamento de Leiloeiro 001/2021 – PMES pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela PMES.

4.6. É de responsabilidade da PMES, remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes à PMES ou a qualquer de seus Órgãos, antes da sua retirada.

## 5. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA (ON-LINE)

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

5.2. Para participar do Leilão de forma ON-LINE, o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site [www.emleilao.com.br](http://www.emleilao.com.br) com antecedência mínima de **24 horas** da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Comprovante de endereço da empresa, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

5.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

5.4. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site [www.emleilao.com.br](http://www.emleilao.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.

5.4.1. O cadastro não deve ser usado em mais de um aparelho eletrônico ao mesmo tempo, não cabendo a PMES e ao leiloeiro possíveis reclamações de instabilidade, pois o sistema de segurança identifica apenas um login de acesso por usuário.

5.5. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

## 6. DA ARREMATAÇÃO

- 6.1. O certame será conduzido pelo leiloeiro e será declarado vencedor o arrematante habilitado que vier a oferecer a melhor oferta para cada lote apresentado.
- 6.2. Os lances serão on-line através do site [www.emleilao.com.br](http://www.emleilao.com.br), observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.
- 6.3. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido neste edital.
- 6.4. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.
- 6.5. Os bens a serem leiloados foram avaliados pela Comissão Especial de Leilão da PMES devidamente designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor avaliado.

## 7. PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO.

- 7.1. Os pagamentos, da comissão e do bem arrematado, são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comissão Especial de Leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
- 7.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance por meio de depósito em conta corrente única do Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do recolhimento de **Documento Único de Arrecadação – DUA**, a ser disponibilizado no dia do Leilão, no valor dos lotes arrematados e, no caso de veículos, do DUA referente às despesas citadas no item 7.3 emitido pelo DETRAN. Para os lotes arrematados ON-LINE, o DUA será remetido pelo Leiloeiro via e-mail.
- 7.3. Os pagamentos dos veículos deverão ser realizados no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis contados a partir da realização do Leilão.
- 7.4. Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s).

**7.5. Não é possível cancelar a arrematação.** O arrematante fica ciente das medidas administrativas que podem ser tomadas conforme item 7.5.1 deste edital, sendo o mesmo responsável pela regularização do pagamento referente a comissão, PMES e demais procedimentos de transferência.

7.5.1. A comissão de leilão da PMES poderá tomar as devidas providências jurídicas conforme queira, em casos de não pagamento do lote, por parte do arrematante.

## **7.6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

7.6.1. É de responsabilidade do arrematante o pagamento dos honorários do Leiloeiro a ser calculado na ordem de 5% sobre o valor de arrematação do respectivo lote, cujo pagamento deverá ser realizado em até 01 (um) dia útil, à vista, TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na conta de nº 53041-7, agência 1802-3, do Banco do Brasil – 001, em nome do Leiloeiro Público Oficial AYRTON DE S. PORTO FILHO, CPF nº 543.843.387- 91.

7.6.2. O comprovante de transferência/depósito deverá ser encaminhado por e-mail para: contato@emleilao.com.br

7.6.3. Em caso de inadimplência por parte do arrematante, seja por insuficiência financeira, desistência ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao Leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

## **8. DESPESAS REFERENTE REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO.**

8.1. Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

- 8.2. No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do arrematante, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor.
- 8.3. No caso de veículos cuja circulação esteja vedada e necessitem de regularização e a emissão de Laudos de Vistoria por empresas credenciadas pelos Órgãos competentes, todos os custos com taxas, contratação de serviços, emissão de Laudos, remoção dos veículos e quaisquer outras serão de responsabilidade do arrematante.
- 8.4. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
- 8.5. Veículos com Impedimento cabe ao arrematante a regularização do mesmo, inclusive o pagamento de despachante, vistoria no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN para a regularização.
- 8.6. No caso de veículos, é obrigatório o pagamento de todas as despesas, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial de despesas.
- 8.7. No caso de veículos, é obrigatório o pagamento dos honorários de despachante referente aos serviços necessários para a transferência de propriedade do veículo.
- 8.8. Os serviços de despachantes serão prestados por despachantes escolhidos e contratados diretamente pelo arrematante, não cabendo, nenhum ônus ou responsabilidade para o Estado do Espírito Santo.
- 8.9. Após o pagamento de todos os débitos, o Leiloeiro Oficial irá emitir a Nota Fiscal, por meio da qual será apurado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), quando devido, na forma da legislação vigente, cujo pagamento é de total responsabilidade dos arrematantes.



## 9. LIBERAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS

9.1. Os bens móveis e veículos arrematados e quitados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão. Findo este prazo, o arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados. Salvo, manifestação por escrito do arrematante com a justificativa, que será analisada pela Comissão Especial de Leilão, acatando ou não a extensão do prazo.

9.2. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Especial de Leilão da PMES, a vista dos seguintes documentos:

- a) Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial;
- b) DUA com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s), devidamente quitado;
- c) DUA referente ao ICMS, quando devido, devidamente quitado;
- d) No caso de veículo, comprovação da transferência de propriedade para o arrematante.
- e) Na hipótese de o arrematante possuir residência em outro Estado da Federação, após Comunicado de Venda a ser realizado pela Comissão Especial de Leilão;
- f) Autorização de Retirada a ser emitida pelo Leiloeiro que deverá ser atestada pela Comissão Especial de Leilão.
- g) No caso de veículo com impedimento, deverá ser feito o Comunicado de Venda, ficando de responsabilidade do arrematante a baixa do impedimento, bem como, a transferência do mesmo junto ao DETRAN.

9.3. A PMES não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.

9.4. A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor da arrematação, local e data da arrematação.

9.5. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** a ser emitido pelo Leiloeiro e atestada pela **Comissão Especial de Leilão da PMES**.

- 9.6. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões decorrentes do Credenciamento de Leiloeiro 001/2021 – PMES pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela PMES.
- 9.7. No caso de veículos, o arrematante deverá transferir junto ao DETRAN a sua propriedade, exclusivamente através dos serviços de despachantes escolhidos pelo próprio arrematante.
- 9.8. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Governo do Estado do Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos, após a sua retirada.

## **10. DOS RECURSOS CABÍVEIS**

- 10.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 10.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
- 10.3. Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no DIOES – Diário Oficial do Espírito Santo, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.4. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior do Presidente da Comissão Especial de Leilão da PMES, devidamente instruído, a quem incumbirá, juntamente com os demais membros da Comissão, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, com esse concordando, submeter à apreciação da autoridade

competente, à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

10.6. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado na PMES.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, bem como, a retirada parcial dos bens arrematados, sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

- a)** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a PMES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração da PMES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.2. As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11.3. As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” poderão, a critério da Comissão Especial de Leilão da PMES, desde que devidamente motivada, mediante solicitação fundamentada por escrito do arrematante, ser alteradas para multa pecuniária na proporção de 10% do valor arrematado a ser pago através de DUA emitido pela SEFAZ.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Compete ao Leiloeiro:

- a) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.
- b) Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

12.2. A partir da data da Publicação do presente Edital, os interessados já poderão efetuar lances on-line através do site do Leiloeiro [www.emleilao.com.br](http://www.emleilao.com.br).

12.3. Para efetuar lances on-line o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site do Leiloeiro, sem o qual estará impedido de efetuar lances on-line.

12.4. Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes para participar do Leilão, com FIRMA RECONHECIDA em Cartório.

12.5. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

12.6. As Nota de Arrematação serão assinadas pelo Leiloeiro Público Oficial, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, no momento em que o usuário concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o Leiloeiro assine a Nota de Arrematação como seu representante.

12.7. A apresentação de lances implica em conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e seus anexos.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 356, Lj. 026 – Shopping Boulevard da Praia – Praia do Canto, Vitória-ES em horário comercial.

- 13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).
- 13.3. A PMES se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar lotes do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 13.4. Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, exceto a arrematação on-line, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.
- 13.5. Os lotes serão apregoados até as 18h00m do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Especial de Leilão, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.
- 13.6. Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão Especial de Leilão da PMES.
- 13.7. Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pelo Leiloeiro Oficial.
- 13.8. Neste Leilão não poderão participar os servidores dos depósitos de bens inservíveis, assim como, os membros da Comissão Especial de Leilão e seus suplentes.
- 13.9. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível o questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão da PMES a luz da legislação vigente.
- 13.11. Os veículos serão alienados e entregues no estado físico em que se encontram, não cabendo a PMES e/ou ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.
- 13.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.

- 13.13. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 13.14. A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro, pelos integrantes da Comissão Especial de Leilão presentes ao ato e pelos demais interessados que o desejarem.
- 13.15. Fica eleito o Foro de Vitória – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Vitória/ES, 19 de julho de 2022.

AYRTON DE SOUZA  
PORTO  
FILHO:54384338791

Assinado de forma digital  
por AYRTON DE SOUZA  
PORTO FILHO:54384338791  
Dados: 2022.07.19 11:03:51  
-03'00'

---

Ayrton de Souza Porto filho  
Leiloeiro Oficial – JUCEES 058/2014

## Anexo

### ENDEREÇO ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS BENS PARA VISITAÇÃO:

**DATA PARA VISITAÇÃO:** Entre os dias 01 a 05 de agosto de 2022, das 09 às 12h e 13 às 16h.

**ENDEREÇO PÁTIO:** Os veículos estão localizados no depósito da PM na Rua Geraldo Del Pupo, 1263 - Civit II, Serra - ES, 29168-074.

## Anexo

### RELAÇÃO DOS BENS E VALORES DO LANCE INICIAL:

| LOTE | DESCRIÇÃO               | PLACA   | ANO/MODELO | RENAVAM     | COMBUSTIVEL  | LANCE INICIAL | OBS |
|------|-------------------------|---------|------------|-------------|--------------|---------------|-----|
| 1    | HONDA/XRE 300           | ODP0220 | 2012/2012  | 00501029494 | GASOLINA     | R\$ 3.850,00  |     |
| 2    | YAMAHA/XT 660R          | MTT3484 | 2010/2010  | 00233930019 | GASOLINA     | R\$ 12.250,00 |     |
| 3    | YAMAHA/XT 660R          | MTT3491 | 2010/2010  | 00234241004 | GASOLINA     | R\$ 12.250,00 |     |
| 4    | YAMAHA/XT 660R          | MTT3492 | 2010/2010  | 00234240687 | GASOLINA     | R\$ 12.250,00 |     |
| 5    | YAMAHA/XT 660R          | MTT3495 | 2010/2010  | 00234240946 | GASOLINA     | R\$ 8.950,00  |     |
| 6    | HONDA/XRE 300           | OVL6587 | 2013/2014  | 00594268737 | GASOLINA     | R\$ 4.100,00  |     |
| 7    | HONDA/XRE 300           | ODP0200 | 2012/2012  | 00501024867 | GASOLINA     | R\$ 3.850,00  |     |
| 8    | YAMAHA/XT 660R          | ODT7625 | 2013/2013  | 00533376955 | GASOLINA     | R\$ 14.050,00 |     |
| 9    | YAMAHA/XT 660R          | MTT3479 | 2010/2010  | 00233876324 | GASOLINA     | R\$ 12.250,00 |     |
| 10   | HONDA/XRE 300           | ODP0132 | 2012/2012  | 00500983569 | GASOLINA     | R\$ 5.250,00  |     |
| 11   | HONDA/XRE 300           | ODP0160 | 2012/2012  | 00501012834 | GASOLINA     | R\$ 5.250,00  |     |
| 12   | HONDA/XRE 300           | OVL6569 | 2013/2014  | 00594465028 | GASOLINA     | R\$ 5.600,00  |     |
| 13   | YAMAHA/XT 660R          | ODT7626 | 2013/2013  | 00533376971 | GASOLINA     | R\$ 9.400,00  |     |
| 14   | HONDA/XRE 300           | ODP0194 | 2012/2012  | 00501024328 | GASOLINA     | R\$ 5.250,00  |     |
| 15   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPA8512 | 2014/2015  | 01018761915 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 16   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9837 | 2013/2014  | 00992302668 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 17   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF9037 | 2014/2014  | 00997471018 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 18   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9903 | 2013/2014  | 00992350999 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 19   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9860 | 2013/2014  | 00992303710 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 20   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPA8495 | 2014/2015  | 01018744808 | Alcool-Gasol | R\$ 9.300,00  |     |
| 21   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYJ6846 | 2014/2014  | 01035062841 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 22   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.8 | MTA0832 | 2009/2010  | 00191795607 | Alcool-Gasol | R\$ 11.650,00 |     |
| 23   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYJ6868 | 2014/2014  | 01055042595 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 24   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPC6856 | 2014/2015  | 01030477083 | Alcool-Gasol | R\$ 4.150,00  |     |
| 25   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | ODT6261 | 2013/2013  | 00527117064 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 26   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7345 | 2014/2015  | 01016532790 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 27   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYJ6825 | 2014/2014  | 01025011160 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 28   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | MTU0462 | 2011/2012  | 00417991657 | Alcool-Gasol | R\$ 11.600,00 |     |
| 29   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF0603 | 2013/2014  | 00992425514 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 30   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF1110 | 2013/2014  | 00992875722 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 31   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYJ6871 | 2014/2014  | 01055046680 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 32   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | ODT6270 | 2013/2013  | 00527122645 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 33   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | ODD7152 | 2011/2012  | 00430228970 | Alcool-Gasol | R\$ 11.600,00 |     |
| 34   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPA8502 | 2014/2015  | 01018753084 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 35   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9881 | 2013/2014  | 00992333989 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 36   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | MTU0534 | 2011/2012  | 00452045177 | Alcool-Gasol | R\$ 11.600,00 |     |
| 37   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7490 | 2014/2015  | 01018527416 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 38   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | ODT6274 | 2013/2013  | 00527172430 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 39   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7506 | 2014/2015  | 01019786504 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 40   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.8 | OYF1123 | 2013/2014  | 00992876605 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 41   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPB5263 | 2014/2015  | 01029863170 | Alcool-Gasol | R\$ 4.150,00  |     |
| 42   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPA8561 | 2014/2015  | 01019579550 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 43   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF9050 | 2014/2014  | 00997486805 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 44   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | MSH4940 | 2011/2012  | 00418326037 | Alcool-Gasol | R\$ 11.600,00 |     |



| LOTE | DESCRIÇÃO               | PLACA   | ANO/MODELO | RENAVAM     | COMBUSTIVEL  | LANCE INICIAL | OBS |
|------|-------------------------|---------|------------|-------------|--------------|---------------|-----|
| 45   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9851 | 2013/2014  | 00992302927 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 46   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7489 | 2014/2015  | 01018457175 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 47   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7365 | 2014/2015  | 01016786872 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 48   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | MTU0546 | 2011/2012  | 00452437954 | Alcool-Gasol | R\$ 11.600,00 |     |
| 49   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | ODT6232 | 2013/2013  | 00526998318 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 50   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9831 | 2013/2014  | 00992288290 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 51   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7342 | 2014/2015  | 01016526927 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 52   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | ODT6271 | 2013/2013  | 00527122955 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 53   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPA8546 | 2014/2015  | 01019144545 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 54   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7346 | 2014/2015  | 01016535578 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 55   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPC6848 | 2014/2015  | 01030420871 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 56   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPA8532 | 2014/2015  | 01018990132 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 57   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7508 | 2014/2015  | 01019788736 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 58   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPA8505 | 2014/2015  | 01018760617 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 59   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9817 | 2013/2014  | 00992273722 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 60   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF9043 | 2014/2014  | 00997478284 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 61   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9824 | 2013/2014  | 00992284937 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 62   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYJ6876 | 2014/2014  | 01055088269 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 63   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPC6855 | 2014/2015  | 01030476265 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 64   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | MTU0461 | 2011/2012  | 00418003238 | Alcool-Gasol | R\$ 11.600,00 |     |
| 65   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF1095 | 2013/2014  | 00992873711 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 66   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9832 | 2013/2014  | 00992289033 | Alcool-Gasol | R\$ 4.000,00  |     |
| 67   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9844 | 2013/2014  | 00992302714 | Alcool-Gasol | R\$ 4.000,00  |     |
| 68   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF1114 | 2013/2014  | 00992875935 | Alcool-Gasol | R\$ 8.750,00  |     |
| 69   | VW/GOL 1.6 POWER        | MRX5356 | 2007/2008  | 00955601290 | Alcool-Gasol | R\$ 9.100,00  |     |
| 70   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | MTU0551 | 2011/2012  | 00452479398 | Alcool-Gasol | R\$ 11.600,00 |     |
| 71   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | MTA2083 | 2011/2012  | 00418126178 | Alcool-Gasol | R\$ 11.600,00 |     |
| 72   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYJ6839 | 2014/2014  | 01035055284 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 73   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF0584 | 2013/2014  | 00992405416 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 74   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYJ0809 | 2014/2014  | 01095173844 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 75   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | ODB3053 | 2011/2012  | 00413472906 | Alcool-Gasol | R\$ 11.600,00 |     |
| 76   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYJ6833 | 2014/2014  | 01035039947 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 77   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF9059 | 2014/2014  | 00997497238 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 78   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7378 | 2014/2015  | 01016987614 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 79   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF9056 | 2014/2014  | 00997492082 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 80   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9847 | 2013/2014  | 00992339120 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 81   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF0591 | 2013/2014  | 00992412021 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 82   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | ODT6214 | 2014/2014  | 00526957930 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 83   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9896 | 2013/2014  | 00992324912 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 84   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | ODT6250 | 2013/2013  | 00527100943 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 85   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OVL9823 | 2013/2014  | 00992283299 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 86   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYJ6845 | 2014/2014  | 01035061861 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 87   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPA8563 | 2014/2015  | 01019581694 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 88   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF0596 | 2013/2014  | 00992424445 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |
| 89   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | PPA8523 | 2014/2015  | 01018775720 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 90   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYK7364 | 2014/2015  | 01016785647 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |     |
| 91   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | OYF1103 | 2013/2014  | 00992875218 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |     |

| LOTE | DESCRIÇÃO                | PLACA   | ANO/MODELO | RENAVAM     | COMBUSTIVEL  | LANCE INICIAL | OBS                      |
|------|--------------------------|---------|------------|-------------|--------------|---------------|--------------------------|
| 92   | FORD RANGER XLS CD2 25   | OVF8857 | 2013/2013  | 00554022397 | Alcool-Gasol | R\$ 30.550,00 |                          |
| 93   | FORD RANGER XL CD4 22    | ODT7278 | 2013/2014  | 00995442991 | Diesel       | R\$ 36.900,00 |                          |
| 94   | CHEV/SPIN 1.8L MT LS E   | PPU6349 | 2017/2018  | 01121784558 | Alcool-Gasol | R\$ 1.050,00  | BAIXADO                  |
| 95   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | PPA8545 | 2014/2015  | 01019143719 | Alcool-Gasol | R\$ 750,00    | BAIXADO                  |
| 96   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | OYK7418 | 2014/2015  | 01018087190 | Alcool-Gasol | R\$ 700,00    | BAIXADO                  |
| 97   | HONDA/XRE 300            | OVL6581 | 2013/2014  | 00594474248 | Alcool-Gasol | R\$ 350,00    | BAIXADO                  |
| 98   | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | ODK8121 | 2012/2013  | 00479825211 | Alcool-Gasol | R\$ 3.600,00  |                          |
| 99   | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | OYD3118 | 2013/2014  | 00992673500 | Alcool-Gasol | R\$ 700,00    | BAIXADO                  |
| 100  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | MTT2022 | 2011/2012  | 00414712331 | Alcool-Gasol | R\$ 650,00    | BAIXADO                  |
| 101  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | ODT6263 | 2013/2013  | 00527118168 | Alcool-Gasol | R\$ 700,00    | BAIXADO                  |
| 102  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | PPA8541 | 2014/2015  | 01019101145 | Alcool-Gasol | R\$ 700,00    | BAIXADO                  |
| 103  | CHEV/SPIN 1.8L MT LS E   | PPU6333 | 2017/2018  | 01121764964 | Alcool-Gasol | R\$ 1.050,00  | BAIXADO                  |
| 104  | FIAT/PALIO 1.8 R         | MRC1380 | 2007/2008  | 00946584907 | Alcool-Gasol | R\$ 600,00    | BAIXADO                  |
| 105  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | OVL9886 | 2013/2014  | 00992312833 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |                          |
| 106  | CHEV/SPIN 1.8L MT LS E   | PPU6398 | 2017/2018  | 01123197439 | Alcool-Gasol | R\$ 3.150,00  | BAIXADO                  |
| 107  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | OYK7407 | 2014/2015  | 01017944609 | Alcool-Gasol | R\$ 4.150,00  |                          |
| 108  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | OYF0585 | 2013/2014  | 00992418240 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |                          |
| 109  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | OYK7469 | 2014/2015  | 01018236470 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |                          |
| 110  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | ODT6262 | 2013/2013  | 00527117684 | Alcool-Gasol | R\$ 12.200,00 |                          |
| 111  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | OYK7373 | 2014/2015  | 01016978585 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |                          |
| 112  | FORD RANGER XLS CD2 25   | OVH0369 | 2013/2013  | 00554208636 | Alcool-Gasol | R\$ 30.550,00 |                          |
| 113  | MMC/L200 4X4 L           | MRH5217 | 2002/2002  | 00786261536 | Diesel       | R\$ 9.500,00  | RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 114  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.7  | PPA8562 | 2014/2015  | 01019580825 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |                          |
| 115  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | OVL9900 | 2013/2014  | 00992344247 | Alcool-Gasol | R\$ 700,00    | BAIXADO                  |
| 116  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | OYK7476 | 2014/2015  | 01018245224 | Alcool-Gasol | R\$ 9.300,00  |                          |
| 117  | CHEV/SPIN 1.8L MT LS E   | PPV0909 | 2017/2018  | 01123672455 | Alcool-Gasol | R\$ 1.050,00  | BAIXADO                  |
| 118  | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6  | PPA8504 | 2014/2015  | 01018757080 | Alcool-Gasol | R\$ 12.800,00 |                          |

**\*Observações:**

- Lote 066 possibilidade de remarcação do chassi, ficando a cargo do Arrematante, se for o caso, a regularização;
- Lote 068 possibilidade de remarcação do chassi, ficando a cargo do Arrematante, se for o caso, a regularização;
- Lote 88 consta um total de débitos de 137,41, ficando a cargo do Arrematante o pagamento.
- Lote 113 consta monta no sistema do DETRAN, ficando a cargo do Arrematante, se for o caso, a regularização;
- Lote 116 possibilidade de remarcação do chassi, ficando a cargo do Arrematante, se for o caso, a regularização;